COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/2018

AUTOR: Vereadora Joceval Rodrigues

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de uma maternidade municipal para ampliar e melhorar o atendimento às gestantes do nosso Município, bem como dar uma melhor assistência aos neonatos".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Joceval Rodrigues sugere ao Exmo. Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de uma maternidade municipal para ampliar e melhorar o atendimento às gestantes do nosso Município, bem como dar uma melhor assistência aos neonatos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de março de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J Carlos Filho

Luiz Carlos Suica